

PROCESSO N°. 4.142/2010 - TRF

DA: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 110/2009 – TRF1  
PARA: DIENG



Assunto: Encaminha 14ª e 15ª medições para apreciação e providências.

Senhor Diretor,

Encaminhamos as medições abaixo descritas e seus respectivos documentos, para procedimentos de conferência e pagamento.

De acordo com o Relatório Técnico nº. 008/2010 (14ª e 15ª medições - TECON - setembro), o valor executado referente à 14ª e à 15ª etapas é de R\$ 2.485.673,13 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e treze centavos). Deste valor podemos inferir os seguintes dados:

- A Contratada executou, neste período, somente R\$ 2.485.673,13 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e treze centavos), equivalente a 5,30% do valor global contratual, quando deveria ter executado R\$ 4.773.269,38 (quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), 10,18% (dez inteiros e dezoito centésimos por cento) previstos para o período;
- Este valor representa 52,06% (cinquenta e dois inteiros e seis centésimos por cento) do previsto no cronograma físico-financeiro para a 14ª e a 15ª medições, gerando um atraso equivalente a 16,14 (dezesseis inteiros e catorze centésimos) dias para o período de 01 a 30 de setembro de 2010;
- A Contratada executou cumulativamente, do início dos serviços até 30 de setembro de 2010, 28,74% (vinte e oito inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) do valor do contrato, quando deveria ter executado 51,26% (cinquenta e um inteiros e vinte e seis centésimos por cento), refletindo uma redução de produção da ordem de 56 % (cinquenta e seis por cento) em relação ao cronograma físico-financeiro vigente.
- O IDP (Índice de Desempenho da Produção) para o mês foi de 0,56 (cinquenta e seis centésimos), significando que, mantendo-se esta tendência, o prazo para o término da obra seria de 611,77 dias, em 25 de setembro de 2011, o que contraria o prazo contratual para a

conclusão dos serviços que é de 343 dias, em 31 de dezembro de 2010, refletindo um atraso acumulado de 110,27 dias até 30 de setembro de 2010;

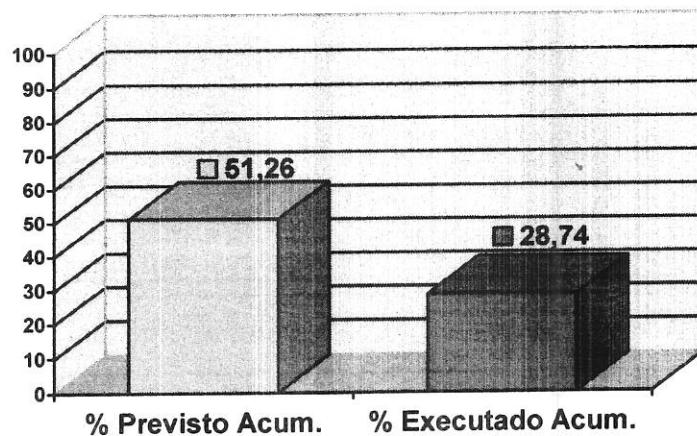


Figura 1 – Gráfico percentual “previsto x executado”.

Os documentos entregues pela Contratada são:

1. Documento nº. 90/2010/TECON (25/10/2010), que encaminha a seguinte documentação para pagamento da 14ª e 15ª medições:
  - a. Nota Fiscal de Serviços nº. 557, no valor de R\$2.485.673,13, de 25/10/2010;
  - b. GRF – Certificado de Regularidade da Situação do FGTS, com validade no período de 18/10/2010 a 16/11/2010;
  - c. Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 22/01/2011;
  - d. 02 (duas) Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, com validade até 21/09/2010;
  - e. GFIP (FGTS do mês anterior – competência: 08/2010);
  - f. Comprovante de recolhimento de FGTS;
  - g. Protocolo de Envio de Arquivos - Conectividade Social – competência 08/2010;
  - h. Guia da Previdência Social - GPS – competência 08/2010;
  - i. Folha de pagamento do mês – ref.: setembro/2010;

- j. Relação de trabalhadores constante no arquivo SEFIP – MTE, competência: 08/2010 (Pág.0081/0108 a 0092/0108 e 106/0108 a 108/108); e
- k. Relação e cópias das notas fiscais de remessa dos materiais aplicados nos serviços objeto deste contrato (ref. 1 a 30 de setembro de 2010).

Os documentos entregues pela Contratada estão de acordo com as exigências de apresentação, elencados nos parágrafos quarto, quinto e sétimo da Cláusula Décima Primeira do Contrato.

Conforme exposto acima, verifica-se atraso na execução dos serviços. Assim, sugerimos aplicação de penalidades previstas em contrato.

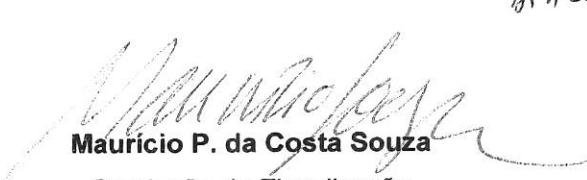
Além destes documentos, segue anexo o aludido Relatório Técnico nº. 008/2010 emitido pela CRO/11, com o de acordo da Comissão de Fiscalização, bem como cópias do Diário de Ocorrência do período de 1 a 30 de setembro de 2010 e Atas de Reunião nº 1 a 5.

Sugerimos a leitura destes documentos anexos pela Divisão de Elaboração e Acompanhamento de Contrato (DIACO), Assessoria Jurídica (ASJUR), Secretaria de Planejamento Orçamentário e Financeiro (SECOR) e Secretaria de Controle Interno (SECOL), tendo em vista que neles estão registrados descumprimentos de solicitações formalizadas pela Comissão de Fiscalização à Contratada, passíveis de penalização, em atendimento ao item 18, CLÁUSULA TERCEIRA do contrato 110/2009.

Solicitamos o encaminhamento desses documentos à SECAD, para análise e aprovação, visando o regular pagamento.

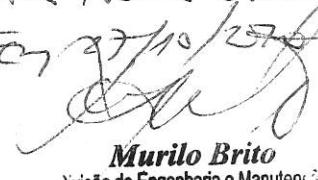
*DE ACORDO,  
à FÉLAP PARA SUPERVISÃO DA  
OFERENDA ENCARREGADA  
PARA PAGAMENTO E  
CONFERIMENTO DOS ANEXOS PELA  
DIACO, ASJR, SECOR E SECOL  
07/10/2010*

Brasília, 26 de outubro de 2010.

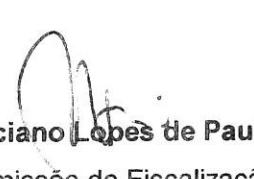
  
Mauricio P. da Costa Souza

Comissão de Fiscalização

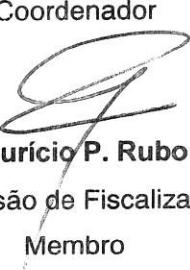
Coordenador

  
Murilo Brito

Divisão de Engenharia e Manutenção  
Diretor

  
Luciano Lopes de Paula

Comissão de Fiscalização  
Membro

  
Mauricio P. Rubo

Comissão de Fiscalização  
Membro

*A DIACO PARA PROVIMENTO  
B60. 03/11/2010*

  
Ruter Roberto Ramos  
Diretor da Secretaria de Administração

Page 3 of 3